SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3988a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2025

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de maio de 2025.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA-NAZARÉ CRISTINA SOARES DA SILVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal N° 100 de 17/12/1997,
Considerando o Requerimento anexo ao Processo nº 0001549.07.03/2025 e parecer jurídico favorável.
RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir de 40 (quarenta) horas para 25(vinte e cinco) horas semanais, a carga horária da Servidora **NAZARÉ CRISTINA SOARES DA SILVA, CAD. 4481,** Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, desta Prefeitura, amparada pelo Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 318 de 01/03/2004, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A aplicação desta portaria incidirá também em redução dos vencimentos, observando, entretanto o piso salarial vigente.
Art 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia **01/05/2025**. Revogam – se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.10.000/2025

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:83579549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.961 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n.° 1.127 de 28 de novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito adicional suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMSAU,** no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas conforme Memorando nº. 51/SEMSAU/2025, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.05.10.122.0001.2003	4.4.90.52	322	R$ 130.00,00
02.05.10.122.0001.2003	3.1.90.94	095	R$ 50.00,00
		TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.05.10.122.0001.2003	3.3.90.30	099	R$ 180.000,00
		TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1CACE766

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.962 DE 28 DE MAIO DE 2025.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.184 de 27 de maio de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMOSPAS**, no valor de **R$ 418.664,89**
(quatrocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: realizar despesas com Aquisição de uma Retroescavadeira.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	ValorR$
ESPECIAL	02.04.20.608.0003.1022	4.4.90.52	2.706	R$ 418.664,89

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2024**, referente ao recebimento de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Especial **nº. 2024/92240001,** no valor de **R$ 418.664,89** (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9CA4C29C

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.963 DE 28DE MAIO DE 2025.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.185 de 27 de maio de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar na **SEMOSPAS**, no valor de **R$ 3.000,00**
(três mil reais).

Objeto: Devolução de Saldo, referente ao Convênio nº 937084/2022.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1024	3.3.90.93	536	R$ 3.000,00
			TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Por tendência de excesso de arrecadação, referente ao Rendimento**, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:83347755

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.964 DE 28 DE MAIO DE 2025.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.186 de 27 de maio de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **FUNDEB Federal e FUNDEB VAAR**, no valor de **R$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos).
Objeto: Recursos vinculados ao FUNDEB VAAR.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.08.12.361.0005.2121	3.3.90.30	2.543	R$ 6,60
			TOTAL	**R$ 6,60**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Superávit Financeiro Apurado no Balanço Contábil de 2024**, referente aos recursos vinculados ao FUNDEB/VAAR, no valor total de **R$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:43EC5E16

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1.229 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.229 de 27 de maio de 2025, que revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ação novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

A presente proposição tem o objetivo de obter a autorização legislativa para realização de despesas na **SEMOSPAS**, visando executar o primeiro aditivo de recurso, referente ao **Convênio nº 917491/2021- DPCN**, no valor de **R$ 418.684,86** (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que tem como objeto **Serviços de complementação da Construção da Pista de Caminhada com Iluminação.**

SEMOSPAS - Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2024, referente ao aditivo de recursos referente ao **Convênio nº 917491/2021-DPCN**, no valor de **R$ 353.589,86** (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

SEMOSPAS - Pela anulação da Reserva de Contingência, referente a Contrapartida ao

Convênio nº 917491/2021-DPCN, no valor de **R$ 65.095,00** (sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3044D374

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.229 DE 27 MAIO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 418.684,86** (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 418.684,86** (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 418.684,86** (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Infraestrutura Urbana - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana
1029 - Aditivo de Recurso do Convênio nº. 917491/2021 Pista de Caminhada com Iluminação
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 353.589,86**
F.R. 2.700
02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Infraestrutura Urbana - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana
1029 - Aditivo de Recurso do Convênio nº. 917491/2021 Pista de Caminhada com Iluminação
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 65.095,00**
F.R. 1.500

Anulação (-)

2.02.03 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMPLACAF
99.999.9999 - Reserva de Contingência - Reserva de Contingência e do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência **R$ 65.095,00**
FICHA: 053

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2024, referente ao aditivo de recursos referente ao **Convênio nº 917491/2021-DPCN**, no valor de **R$ 353.589,86** (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Pela anulação da Reserva de Contingência, referente a Contrapartida ao **Convênio nº 917491/2021- DPCN**, no valor de **R$ 65.095,00** (sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:91DB6B62

